

Aprovado por

Servulo Vieira Lima

Diretor de Compliance, Cont. Int. e PLDFT

Saulo Galvão Pereira

Diretor de Gestão e Investimentos

VERSÃO 1.0
JULHO 2025

Política de Suitability





1. INTRODUÇÃO

A NIVI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Nivi”) possui a presente política de investimentos de pessoas vinculadas que se aplica a todos os sócios, associados, administradores, funcionários e estagiários, que tem por objetivo definir regras e conceitos que permitam que os mesmos invistam seus recursos, direta ou indiretamente, evitando o uso inadequado de informações privilegiadas (informações materiais e não públicas) e também que interesses pessoais conflitem ou pareçam conflitar com interesses da Nivi, seus clientes e investidores.

As disposições aqui listadas devem ser observadas em todas as negociações pessoais efetuadas por qualquer Colaborador da Nivi diretamente ou indiretamente no mercado financeiro de capitais, bem como através de titularidade indireta. Compreende-se como “titularidade indireta” da pessoa vinculada à Nivi:

- (i) Pessoa com a qual compartilhe residência e, ou, dependência financeira – tais como cônjuge, companheiro, filhos (incluindo enteados, filhos adotivos, cunhados e cunhadas), netos, pais (incluindo padrastos, sogros e sogras), avós e irmãos (incluindo cunhados, cunhadas, meios-irmãos);
- (ii) Pessoa com quem o Colaborador tenha um interesse relevante direto ou indireto no resultado da negociação – além da obtenção de uma taxa ou comissão para a execução da negociação; ou
- (iii) Caso haja nomeação – em procuração, acordo, entendimento, relacionamento – e tenha a oportunidade, direta ou indiretamente, de participar a qualquer momento de qualquer lucro derivado de uma operação. Isto inclui negociações que sejam efetuadas pelo Colaborador ou em seu nome quando a negociação for realizada por conta de qualquer uma das pessoas citadas.

Ao aderir à presente Política, os Colaboradores reconhecem e concordam que sua tomada de decisão em relação a investimentos pessoais no mercado financeiro e de capitais estará limitada e deverá ser feita de acordo com as regras aqui estabelecidas. Adicionalmente, quaisquer operações efetuadas em nome dos Colaboradores ou das pessoas listadas no item acima devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Nivi.

Fica eleito o sócio SERVULO VIEIRA LIMA, Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD, como responsável pelo disposto, em atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, artigo 4º, inciso IV, estando este devidamente registrada no contrato social da Nivi. As atividades desenvolvidas pelo Compliance não estarão subordinadas, em qualquer hipótese, à área de gestão de recursos ou área de distribuição, conforme disposto na Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, artigo 4º, parágrafo 3º incisos I e II

2. PERMISSÕES E VEDAÇÕES AOS COLABORADORES

É vedado, em qualquer hipótese:

- Aquisição de ativos da lista restrita;
- Transações de carácter especulativo;
- Negociação (o que inclui iniciar, alterar ou cancelar uma ordem) de ativos quando há o conhecimento de informação relevante não pública sobre o emissor de tais ativos e/ou sobre as detenções do portfólio, transações ou recomendações relacionadas a contas fiduciárias. Normalmente refere-se a isso como “utilização de informação privilegiada”.
- Investir em ativos e transações que coloquem em risco a capacidade de discernimento para o correto desempenho das funções operacionais pessoais.
- Investir ou fazer transações com títulos se isso for (ou for percebido como) um conflito de interesse entre este e os clientes e/ou a Nivi. Os Colaboradores também não devem se beneficiar de qualquer forma de acesso à informação da Nivi ou do cliente.

Os Colaboradores que detiverem posição de ativos negociados em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, em nome próprio e, ou, de pessoas vinculadas, adquiridos previamente ao seu ingresso na Nivi ou por motivo de sucessão de bens por direito, deverão comunicar imediatamente ao Compliance para averiguação, estando sujeito à solicitação de liquidação imediata (ou em prazo determinado).

Em atendimento ao item 2.8 do Ofício Circular CVM/SIN nº 05/2014, a aplicação de recursos por Colaboradores nos fundos geridos pela Nivi, traz alinhamento e em determinadas situações potenciais conflitos de interesse. Dessa forma, o Compliance monitora estas operações de compra e venda de cotas de fundos de investimento por ela geridos, sendo facultado ao *Compliance* e aos diretores da Nivi a adoção das medidas cabíveis para proteger os interesses e investimentos dos clientes e/ou da Nivi, se conflitado (conforme Código de Ética da Nivi).

3. PARTICIPAÇÃO EM DEMAIS ATIVIDADES CORPORATIVAS

A participação societária ou empregatícia em outros negócios privados deve ser encaminhada para o Compliance para análise e verificação de atendimento à norma, regulamentação e à presente Política.

4. PRECEITOS E MONITORAMENTOS

Ao integrar o time da Nivi, novos Colaboradores devem reportar seus atuais investimentos bem como quaisquer contas de corretagem que sejam abertas em nome próprio e de vinculados, a fim de garantir a conformidade com leis de valores mobiliários e às Políticas. A fim de garantir a conformidade com leis de valores mobiliários e políticas, as negociações pessoais de ativos pelos funcionários são monitoradas.

A não observância, má conduta ou omissão com relação às cláusulas desta política ou às diretrizes Éticas da Nivi será considerada como negligência profissional e descumprimento da presente Política, sujeitando a pessoa envolvida às devidas sanções legais, regulamentares e disciplinares.

Colaboradores monitorados que dão ou recebem um presente de títulos (excluindo títulos isentos) ou recebem uma herança que inclui títulos, devem relatar a atividade ao *Compliance* dentro de 60 (sessenta) dias corridos de tal recebimento. O relatório deve divulgar o nome da pessoa que recebe ou dá o presente ou herança, a data da transação e o nome do corretor por meio do qual a transação foi efetuada (se aplicável). Um presente de títulos deve ser aquele em que o doador não recebe nada de valor monetário em troca.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Colaboradores devem preservar a reputação e a imagem da Nivi, bem como os interesses dos clientes e do mercado em geral. Os Colaboradores, ao firmarem ciência através do Anexo I, atestam para todos os efeitos que estão cientes das políticas estabelecidas e possíveis sanções aplicáveis ao seu não cumprimento.

O cumprimento do Código de Ética é de responsabilidade de todos os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

Todos os Colaboradores aderem formalmente a esta Política no momento da sua admissão. Esta Política será revisada anualmente, e será alterada quando necessário e sem aviso prévio. As alterações serão divulgadas a todos os sócios e colaboradores pela Diretoria de Compliance.



6. REVISÃO

Este Manual deverá ser revisado e atualizado anualmente, ou em prazo inferior, caso necessário, em função de mudanças legais/regulatórias ou complementações.

Aprovação:

Assinado por:

8A09F83FFD374BA...

Servulo Vieira Lima

Diretor de Compliance, Cont. Int. e PLDFT

DocuSigned by:

4CBB9CDD199C4AA...

Saulo Galvão Pereira

Diretor de Gestão e Investimentos



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu, [NOME DO COLABORADOR], portador da Cédula de Identidade nº [XX.XXX.XXX-XX], inscrito no CPF sob o nº [XXX.XXX.XXX-XX], declaro para os devidos fins que:

Não pratiquei, durante o [■] semestre do ano de 20[■■], qualquer ato em desacordo com o disposto às orientações nesta Política de Investimentos Pessoais.

Não tenho participação em qualquer outra empresa ou associação, que possa caracterizar desvio ou conflito de interesse pela presente Política de Investimentos Pessoais.

A lista anexa representa de forma completa e fiel a totalidade de meus investimentos pessoais, no âmbito do disposto na Política de Investimentos Pessoais.

Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as práticas e normas estabelecidas nas Políticas e que seu descumprimento poderá acarretar sanções. Estou ciente de que não poderei alegar o desconhecimento das Políticas da Nivi como demais regras, normas e documentos nele mencionados.

Esta declaração fica firmada por meio da minha assinatura abaixo.

Rio de Janeiro, [data].

[Declarante]